



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO *Sala das Sessões*
Nº 857/2021

25 07 2021

PRESIDENTE

Considerando que, no último dia 09 de outubro, em razão do temporal, centenas de árvores tombaram em toda a cidade, muitas dessas espécies eram desaconselhadas para a área urbana;

Considerando que, em substituição às árvores tombadas, é fundamental que a Administração Municipal leve em consideração, algumas recomendações quando deste replantio, como por exemplo:

- 1) quando próximas às vias, não deve possuir frutos muito grandes, pois pode cair sobre pessoas ou veículos;
- 2) não possuir sistema reticular muito superficial nem raízes muito agressivas, uma vez que podem romper calçadas e prejudicar instalações subterrâneas;
- 3) evitar aquelas de crescimento muito rápido, pois apresentam madeira mais mole e frágil, sendo portanto, mais suscetível à quebras;
- 4) evitar aquelas espécies que apresentam espinhos e propriedades tóxicas em suas folhas e/ou frutos;
- 5) atentar para o porte da espécie arbórea e o local onde será plantada, observando características da copa e raízes, evitando interferências na rede elétrica;
- 6) garantir uma área permeável em volta das árvores, permitindo espaço para o seu desenvolvimento e correta infiltração de água e aeração do solo.

Considerando que, após breve estudo sobre o tema, seguem abaixo como sugestão, algumas espécies (urbanas, de pequeno a médio portes e não danosas ao patrimônio público/particular), a saber:

- 1) Pau-ferro (*Caesalpinia leiostachya*)
- 2) Cambuci (*Campomanesia phaea*)
- 3) Guanhumá (*Cordia superba*)
- 4) Mulungu (*Erythrina speciosa*)
- 5) Pitangueira (*Eugenia uniflora*)
- 6) Araçá (*Psidium cattleianum*)
- 7) Canudo-de-pito (*Senna bicapsularis*)
- 8) Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*)
- 9) Manacá-da-serra (*Tibouchina mutabilis*)
- 10) Marinheiro (*Trichilia cathartica*)

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de, na substituição das árvores tombadas, ordenar a observação das sugestões de biólogos e estudiosos do meio ambiente acima elencadas.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Vereador